

de Piedade.

Faço saber de Camara Municipal em sessão de 11 do corrente, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1º: Fica aprovado o act. da Prefeitura sob nº 1/2 Id. 19 de Março proximo findo, que a-bre na Collectoria Municipal um credito suplementar da quantia de 401\$ 900.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a faça registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 12 de Abril de 1912.

José Antonio de Moraes

José Garibaldi de Nicola

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

O Secretario,

José Garibaldi de Nicola

Lei Nº 69

de 3 de Junho de 1912.

Cria a tabella de imposto para o districto de São Francisco.

O Capitão José Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade.

Faço saber que a Camara Municipal, em sessão de 1º do corrente decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1º: Para o districto de São Francisco deste Municipio, fica creada a seguinte tabella especial:

§ 1º: De cada alqueire de feijão, jarinhã, milho, batatinha e outros pagará \$ 100

Morais

2.º	De cada dúzia de ovos	\$050
3.º	" " aves pagará	\$050
4.º	" " dúzia de palmitos	\$050
5.º	" " arroto de fumo pagará	2\$000
6.º	" " suino que for abatido	2\$000
7.º	" " rez " " "	5\$000
8.º	" " leitões, cabritos e carneiros	\$500
9.º	" " mascote de fazendas ou mindezas pagará por anno	200\$000

Artigo 2.º Os infractores serão multados na quantia de 20\$000 a 50\$000.

Artigo 3.º Estão sujeitos ao imposto de que trata a presente tabella todos as pessoas que negociarem ambulante, ou na folla destes os negociantes que os respectivos generos tenham recebido sem o previo pagamento do imposto.

Artigo 4.º Prevalecem as disposições em contrario.

O Secretario a' fazer registrar e publicar.

Prefeitura do Municipio de Piedade, 3 de Junho de 1912.

José Antonio de Moraes
João Garibaldi de Nicola
Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

Lei nº 70
de 3 de Junho de 1912.

O Secretario,
João Garibaldi de Nicola.

crio o cargo de Agente Fiscal para o districto de São Francisco.

6.º José Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio de Piedade.